

RESOLUÇÃO nº 46 de 11 de Agosto de 2022.

Homologa a Tabela VIII da Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica executados pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.941 de 14 de Junho de 2022 que consolida a Lei nº 6.906 de 19 de novembro de 2013, que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências;

Considerando a LEI Nº 6.906, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 que instituiu a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, estabelecendo as suas competências.

Considerando a LEI Nº 8.941, DE 14 DE JUNHO DE 2022 que Consolida a Lei nº 6.906 de 19 de novembro de 2013 que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências

Considerando o Convênio de Delegação celebrado em 07 de março de 2018, entre Município de Santa Cruz do Sul e AGERST, para a regulação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela CORSAN mediante Contrato de Programa CP 269.

Considerando a Resolução nº 44/2022 que Disciplina a prestação de Serviço de Limpeza Programada de Sistemas Individuais pela CORSAN em 29 de junho de 2022 e publicada em 30 de junho de 2022, onde constam valores sem o reajuste do IRT 2022 que foi aprovado por esta Agência Reguladora com índice de 9,21%.

Considerando o Ofício 0018/2022 – SUPLAG/DEREF, onde a CORSAN encaminha para Homologação a tabela tarifária VIII que trata dos valores relativos ao serviço de limpeza sob demanda e programada, já atualizados pelo IRT homologado em 2022.

Considerando que deve ser aplicado este índice sobre a tabela constante na Resolução.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Tabela VIII da Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica da seguinte forma:

TABELA VIII

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS

O serviço de limpeza de fossa séptica é prestado pela CORSAN sob demanda do usuário.

Este serviço é disciplinado pela Resolução AGERST de número 32/2021 de 28 de abril de 2021.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA SOB DEMANDA	
Serviço	Valor
Serviço operacional de limpeza (por unidade)	R\$ 350,58
Deslocamento por Km	R\$ 6,30
Tratamento e destinação do lodo por m ³	R\$ 33,11

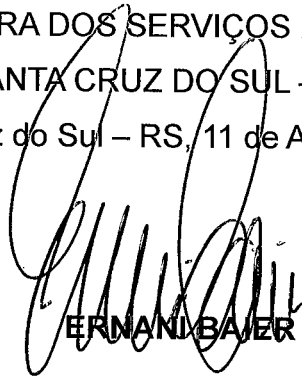
O serviço de limpeza de fossa séptica programada é disciplinado pela Resolução Normativa da AGERST de número 44/2022 de 29 de junho de 2022.

TABELA TARIFÁRIA PARA LIMPEZA DE FOSSA PROGRAMADA			
Categoria	Valor mensal (R\$/mês)	Valor anual (R\$/ano)	Cobrança da disponibilidade do serviço (Mês)
Residencial Subsidiado(RS)	16,95	203,39	33,90
Residencial Básica(RB)	42,81	513,72	85,62
Comercial(C)	48,74	584,89	97,48
Pública(P)	48,74	584,89	97,48
Industrial(I)	55,41	664,96	110,83

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS
DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST
Santa Cruz do Sul – RS, 11 de Agosto de 2022.



ERNANI BAIER

Presidente do Conselho Diretor da AGERST

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site oficial da AGERST em 11/08/22.



Patrícia Campos
Secretária - Geral